



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 06 ao PLCE 002-22 PROC. 0046-22

Dá nova redação ao caput do Art. 30:

Art. 30. O Executivo Municipal poderá contratar bancos públicos federais ou estaduais, bem como empresas públicas, órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta da União ou do Estado do Rio Grande do Sul e celebrar convênios ou acordos de cooperação com os demais entes da Federação e seus órgãos para:

JUSTIFICATIVA da tribuna

Ver^a Daiana Santos (Líder da Bancada do PCdoB)

Bruna Rodrigues (Vice-Líder da Bancada do PCdoB)



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Silva dos Santos, Vereador(a)**, em 11/05/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Liege da Silva Rodrigues, Vereador(a)**, em 11/05/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0381258** e o código CRC **6DDA3B90**.



Referência: Processo nº 118.00139/2022-41

SEI nº 0381258